



(65) 3358-8074
contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br
@ascopagricultura

1

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N° 002/2025

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **credenciamento para aquisição de merenda escolar para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contrapartida e Agricultura familiar.**

Razão social/ Nome: **ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativa do Brasil.**

CNPJ: 23.040.383/0001-27

Representante Legal: João Paulo Mattos Moura.

CI / RG (representante legal: 0942360 SSP/MT

CPF (representante legal): 689.544.501-30

Endereço: Av. Carmindo de Campos, n° 146, Sala 77-B

Cidade: Cuiabá

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.070-100

Email: contato@ascop.com.br

Telefone:(65) 99910-6724

Profissional Responsável: João Paulo Mattos Moura.

C.I/ RG: 10942360 SSP/MT

CPF: 689.544.501-30

Nome legível do requerente: João Paulo Mattos Moura.

Santo Antônio do Leste/MT, 04 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27
JOÃO PAULO MATTOS MOURA
CPF: 689.544.501-30

1



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NNJNX-YE59Z-CKP2P-UWETW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Paulo Mattos Moura (CPF ***.544.501-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NNJNX-YE59Z-CKP2P-UWETW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a smaller signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.040.383/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV CARMINDO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 77-B
--	----------------------	---------------------------------

CEP 78.070-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASCOP.COM.BR	TELEFONE (65) 9910-6724
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2025 às 12:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MT032025.03.000006783CAF Situação: ATIVO
Data de inscrição: 20/03/2025 Data de Validade: 05/05/2028



Identificação

Razão Social: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 14/05/2015
Município: Cuiabá UF: MT
Representante Legal: JOAO PAULO MATTOS MOURA CPF: 689.***.***-30

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

Composição Societária

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	232	17,48
Benefício PNCF	16	1,21
Quilombo	26	1,98
Terra Indígena	3	0,23
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	742	55,92
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	1	0,08
Extrativista	52	3,92
Pescador Artesanal	6	0,45
Silvicultor	6	0,45
Demais Agricultores Familiares	917	69,1

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	181	17,16
Masculino	838	79,43

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	980	73,85
Número de associados com inscrições ativa no DAP	75	5,65
Número de associados sem inscrições no CAF	272	20,5

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Maranguape/CE	56
Rondonópolis/MT	5
Descanso/SC	9
Modelo/SC	13
São Lourenço do Oeste/SC	9
Iraceminha/SC	59
Guarujá do Sul/SC	21
Dionísio Cerqueira/SC	82
Passos Maia/SC	23
Guatambú/SC	8
Renascença/PR	5
Mondai/SC	8
Flor do Sertão/SC	17
São José do Cedro/SC	63

[Handwritten signatures and marks]

Palma Sola/SC	16
Paraíso/SC	18
Anchieta/SC	19
Salinho/SC	6
São Miguel do Oeste/SC	18
Tunápolis/SC	26
Maravilha/SC	28
Riqueza/SC	38
Cunha Porã/SC	19
Santo Antônio do Sudoeste/PR	9
Coronel Martins/SC	6
Abelardo Luz/SC	94
Princesa/SC	33
Formosa do Sul/SC	1
Iporã do Oeste/SC	14
Campo Erê/SC	12
Santa Helena/SC	5
São Miguel da Boa Vista/SC	25
Guaraciaba/SC	43
Jupia/SC	13
Barra Bonita/SC	7
Vargem Bonita/SC	2
Xavantina/SC	3
Galvão/SC	3
Itapiranga/SC	13
Romelândia/SC	3
Palmitos/SC	3
Pianalto Alegre/SC	3
São João do Oeste/SC	5
Belmonte/SC	6
Pinhalzinho/SC	15
Marema/SC	2
Bandeirante/SC	4
Ipuçu/SC	6
Santiago do Sul/SC	3
Saudades/SC	8
Xaxim/SC	2
Cunhatal/SC	3
Santa Izabel do Oeste/PR	9
São Carlos/SC	8
Caibi/SC	14
Quilomba/SC	10
Marmeleiro/PR	13
Caxambu do Sul/SC	9
Ouro Verde/SC	3
Francisco Beltrão/PR	6
São Domingos/SC	5
Bom Jesus do Oeste/SC	6
Água Doce/SC	1
Serra Alta/SC	1
Seara/SC	2
Nova Erechim/SC	9
Novo Horizonte/SC	5
Nova Itaberaba/SC	2
Bom Jesus do Sul/PR	1
Chapeví/SC	3
União do Oeste/SC	2
São Bernardino/SC	4
Tigrinhos/SC	4
Sul Brasil/SC	1
Querência/MT	1
Ponte Serrada/SC	1
Tangará da Serra/MT	25
Itiquira/MT	22
Poconé/MT	7
Diamantino/MT	4
Campo Verde/MT	18
Guaíba/CE	3
São José do Rio Claro/MT	2
Realeza/PR	6
Cuiabá/MT	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 20/05/2025 18:12:35





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0056485756

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/04/2025** Hora da emissão: **12:49:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**

CNPJ: **23.040.383/0001-27**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

23.040.383/0001-27 - ASCOP- ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

23.040.383/0001-27 - ASCOP- ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

23.040.383/0001-27 - ASCOP- ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/06/2025**.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0056485756**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TBLBUUT2L9KMA2U7

Handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp containing a stylized logo or emblem.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:00 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **D20C.D04A.12F0.4CAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.040.383/0001-27
Razão Social: ASCOP ASSOC CENTRAL DAS COOP DE AGRICULTORES FAMILIARES
Endereço: AV IPIRANGA 1715 SALA 06 / JARD INDEPENDENCIA / CUIABA / MT / 78031-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052309142314844273

Informação obtida em 26/05/2025 15:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

841961/2025

1901602

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734972840

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 226908



0904202523040383000127001005658419612706567251901602

NOME

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

CPF/CNPJ

23.040.383/0001-27

RG/INSCR. ESTADUAL

135979048

ENDEREÇO

Av. CARMINDO DE CAMPOS, 146 - SALA 77-B - JARDIM PETROPOLIS - CUIABA/MT


BAIRRO

JARDIM PETROPOLIS

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 09 de abril de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 08 de Julho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>






PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 858254/2025	1937333	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734972840	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 226908		
 0906202523040383000127001005658582542750958251937333			
NOME ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL			
CPF/CNPJ 23.040.383/0001-27	RG/INSCR. ESTADUAL 135979048		
ENDEREÇO Av. CARMINDO DE CAMPOS, 146 - SALA 77-B - JARDIM PETROPOLIS - CUIABA/MT			
BAIRRO JARDIM PETROPOLIS	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 09 de junho de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 07 de Setembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2025

Nº Certidão

858254

CNPJ/CPF

23040383000127

Inscrição

226908

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

Data de Emissão

09/06/2025

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 07/09/2025

Validação

16/06/2025

Protocolo Nº

175919



0906202523040383000127001005658582542750958251937333

Handwritten signatures



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.040.383/0001-27
Certidão nº: 27513097/2025
Expedição: 19/05/2025, às 17:14:14
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.040.383/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página.

Ilm^a. Sr^a. Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá, Mato Grosso

Nome completo sem abreviações da PJ:

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

CNPJ nº 23.040.383/0001-27

Registro de PJ nº 24.724

Nome Representante legal:

João Paulo Mattos Moura

CPF nº 689.544.501-30

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: Agroempreendedor

Pai: José da Costa Moura

Filiação Mãe: Odila da Silva Mattos

Avenida/Rua: Rua da Fé

Número: 295

Complemento: Lot Jardim Primavera

Bairro: Cidade Alta

Cidade/UF: Cuiabá/MT

CEP: 78030-090

Endereço eletrônico: contato@ascop.com.br

Requer a V.Sa. o registro nos livros de **Pessoas Jurídicas** do(s) documento(s) abaixo discriminado(s):

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 32 – 29/08/2024

Declara ainda ter sido informado pela Serventia sobre as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), manifestando ciência de que os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade serão tratados apenas para a finalidade de prestação do serviço registral e notarial, atendendo todas as exigências da LGPD – Lei nº 13.709/18, Provimento nº 03/2023-CGJ-MT e das demais normas que regem a atividade Notarial e de Registro.

Para tanto faço juntar toda a documentação.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá – MT, 10/10/2024.


ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO MATTOS MOURA
CPF
68954450130
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://sigpmpg.jus.br/assinador-digital>



REQUERENTE

[Handwritten signature]



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 Av. Carmindo de campos, 146
Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT

 @ascopagricultura

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nº 32


ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024 às 09h, reuniram-se virtualmente, através da plataforma de videoconferência Google Meet, link <https://meet.google.com/vmp-xxhs-ohx>, na qualidade de associados, os Srs.(as): **João Paulo Mattos Moura**, brasileiro, divorciado, agroempreendedor, inscrito no CPF: 689.544.501-30, portador do RG: 1094236-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua da Fé, nº 295 (Lot Jardim Primavera), bairro Cidade Alta, município de Cuiabá/MT, CEP: 78030-090; **Reginaldo Aparecido Ilidio**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, filho de Maria de Lurdes Ilidio e de Francisco Ilidio, casado, microempreendedor, inscrito no CPF nº 087.102.808-55, portador do RG: 18.126.198-4 SSP/SP, endereço eletrônico reginaldoaparecidoilidio@gmail.com, residente e domiciliado à Av. Souza Lima, 1000, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.134-098, Várzea Grande - MT; **Bianca Batista Silveira**, brasileira, natural de Cuiabá/MT, filha de Antonia Benedita Batista Silveira e de Wilsinei Sezi Silva Silveira, solteira, contabilista, inscrito no CPF: 048.298.021-46, portador do RG: 2403213- 1 SSP/MT, endereço eletrônico bianca_batista@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Nambikara casa 21 quadra 04, Bairro Itapajé, Cuiabá - MT, CEP: 78090-442; **José Dias Ramos**, brasileiro, natural de Arenápolis/MT, filho de Leosina Ramos Dias e de Adelino Dias, solteiro, sindicalista, inscrito no CPF nº 481.952.351-15, portador do RG sob nº 07814855-6 SSP/MT, endereço eletrônico josedias12@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua K Qd 11 Lote 44, Residencial Ilza Terezinha Picolli Cuiabá - MT, CEP: 78056-112; **João Pedro Gregorini Vefago Moura**, brasileiro, natural de Tangará da Serra/MT, filho de Jane Terezinha Vefago e de João Paulo Mattos Moura, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF sob nº 017.281.381-67, portador do RG sob nº 2661028-0 SSP/MT, endereço eletrônico jpgvmoura@outlook.com, residente e domiciliado à Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, bairro Jardim Aclimação, município de Cuiabá/MT, CEP: 78049-095, representando a pessoa jurídica associada **COOPLIDER DO BRASIL**; **João Augusto Gregorini Vefago Moura**, brasileiro, natural de Tangará da Serra/MT, filho de Jane Terezinha Vefago e de João Paulo Mattos


1

[Handwritten signature]



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 Av. Carmindo de campos, 146
Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT

 @ascopagricultura

Moura, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF sob nº 025.882.801-37, portador do RG sob nº 2661027-2 SSP/MT, endereço eletrônico jagvmoura@gmail.com, residente e domiciliado à Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, bairro Jardim Aclimação, município de Cuiabá/MT, CEP: 78049-095, **representando a pessoa jurídica associada COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO, tendo por finalidade, única e exclusivamente, aprovar a alteração de endereço da matriz.**

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. João Paulo Mattos Moura, que escolheu, a mim, Sra. Bianca Batista Silveira para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente explicou que a necessidade da associação mudar-se para uma sala maior, a fim de ampliar a equipe e operações.

Ademais, informou, que a associação permanecerá no mesmo prédio e só trocará da sala 38 para a sala 77-B. Dessa forma, a associação passará para o seguinte endereço: **Av. Carmindo de Campos, nº 146, sala 77-B, bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100.**

Em seguida, submeteu à votação proposta de alteração de endereço da matriz, que foi imediatamente aprovada por unanimidade.

E, por fim, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, solicitou que todos assinassem digitalmente a presente ata, agradeceu a presença e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente e a lista de presença anexa segue assinada digitalmente por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os presentes.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2024.




Presidente da Assembleia




Secretária da Assembléia

2



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 Av. Carmindo de campos, 146
Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT

 @ascopagricultura



Diretor Presidente

João Paulo Mattos Moura

CPF: 689.544.501-30



1º Conselheiro Fiscal

Reginaldo Aparecido Ilidio

CPF: 087.102.803-04



3º Conselheiro Fiscal

José Dias Ramos

CPF: 481.952.351-15



COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO

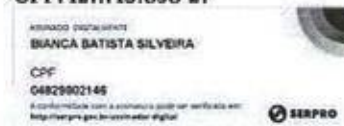
João Augusto Gregorini Vefago Moura

CPF: 025.882.801-37

Diretor Administrativo (Ausente)

Antônio Rodrigues Pires Cabeças

CPF: 127.719.898-27



2º Conselheiro Fiscal

Bianca Batista Silveira

CPF: 048.298.021-46

ANDRE CAMPOS Assinado de forma digital
por ANDRE CAMPOS
GREGORIO:0125 GREGORIO:01252051638
2051638 Dados: 2024.08.29
13:19:04 -03'00'

Advogado

André Campos Gregorio

OAB/MG 115.772




COOPLIDER DO BRASIL

João Pedro Gregorini Vefago Moura

CPF: 017.281.381-67



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 1º. - A ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL – doravante neste estatuto apenas “Associação”, com sede na Avenida Carmindo de Campos, 146 Sala 77-B, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-100, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, de direito privado e com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares e produtores rurais pessoas físicas e jurídicas de todo o território nacional, incluindo defesa dos interesses sociais, apoio à educação, assistência e apoio social e à saúde, tendo número ilimitado de associados, que não responderão subsidiariamente e/ou solidariamente pelas obrigações sociais contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto.

Art. 2º. - Os objetivos gerais da Associação são:

- I. Promover, apoiar e fomentar o ingresso de novos associados e fortalecer a organização social, econômica e ambiental dos associados;
- II. Promover a logística, comercialização, importação, exportação e distribuição de alimentos, suplementos, produtos para saúde humana e animal, bebidas, cereais, grãos, lácteos, sementes, mudas, insumos, defensivos agrícolas, máquinas e implementos;
- III. Promover, o beneficiamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica, a implantação de novas tecnologias, o acesso ao crédito e as políticas públicas bem como outros serviços necessários à produção e ao fortalecimento da agricultura familiar;
- IV. Promover a aquisição, comercialização e produção no atacado e varejo de máquinas e equipamentos, combustíveis, biocombustíveis, bioenergia e energias renováveis de seus e para os seus associados e não associados;
- V. Promover, apoiar e fomentar o acesso aos serviços jurídicos, contábeis, gestão empresarial rural, à educação, habitação, saúde e bem-estar físico e mental;
- VI. Promover, apoiar, fomentar o acesso à pesquisa agrícola e ambiental, bem como as novas tecnologias de produção orgânica e sustentável;
- VII. Promover, apoiar e fomentar o empreendedorismo no campo e na cidade, a formação e o fortalecimento das organizações de agricultores familiares;







- VIII. Promover apoiar e fomentar, a organização fundiária, a proteção, preservação, recuperação e defesa do meio ambiente e da biodiversidade;
- IX. Fomentar a geração de emprego, trabalho e renda na zona rural e urbana;
- X. Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, além de defender os interesses sociais, apoiar a educação, prestar assistência e apoio social e à saúde.


Art. 3º. - Para a consecução dos seus objetivos a Associação poderá:

- I. Celebrar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- II. Adquirir, construir ou locar bens móveis e imóveis necessários às suas instalações administrativas e operacionais;
- III. Participar de licitações e chamadas públicas na esfera federal, estadual e municipal;
- IV. Realizar a comercialização de produtos e serviços de seus associados e não associados, entre os seus associados e não associados;
- V. Realizar aplicações financeiras dos recursos financeiros disponíveis em caixa;
- VI. Terceirizar processos de gestão administrativa, operacional, financeira, comercial, técnica, industrial, logística e outros serviços necessários ao alcance dos objetivos estabelecidos no Art. 2º;
- VII. Estabelecer representantes, prepostos, delegados, coordenadores e agentes de desenvolvimento para promover a Associação e atingir os objetivos sociais propostos;
- VIII. Locar, utilizar e aderir a marcas e logomarcas de terceiros;
- IX. Organizar, administrar, instalar, adquirir e participar de empresas nacionais e/ou estrangeiras, com capital próprio ou de terceiros, como sócia ou acionista.

§ 1º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas forem necessárias em todo o território nacional e internacional, que funcionarão mediante aprovação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto.

§ 2º - Para fins organizacionais, e com o intuito de otimizar a gestão da Associação, cada unidade **poderá nomear um gestor em Assembleia Geral e a Associação poderá fazer uma procuração pública** estabelecendo os poderes deste gestor sempre assinando conjuntamente com o Diretor Presidente da Associação, devendo sempre obedecer às diretrizes da Diretoria da Associação, e as disposições deste Estatuto.



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

O gestor nomeado em Assembleia terá um mandato vigente de até 10 (dez) anos a contar da data da Assembleia que o nomeou.

Art. 4º. – A ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, possui abrangência em todo o território nacional, bem como, internacional, podendo abrir filiais, sucursais e instituir novas unidades no exterior, ainda, não tem caráter partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Seção I - Do quadro associativo.

Art. 5º. – Poderão ser admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que são ou representem preferencialmente os agricultores familiares desde que comprovem oficialmente esta condição através de DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf ou documento congênera e que concordem expressamente com as disposições deste Estatuto.


§ Único - Os que se enquadrarem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na Associação, deverão formular pedido de admissão ao Conselho de Administração da entidade, que deliberará acerca da pretensão do interessado em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido.

Seção II - Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 6º. – São direitos do associado:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- II. Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
- III. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- IV. Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita;
- V. O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade;
- VI. O associado que aceitar qualquer relação empresarial e de negócios com a Associação não perderá os benefícios e direitos contidos neste estatuto.



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

Art. 7º. – São deveres do associado:

- I. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- II. Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação;
- III. Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- IV. Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado;
- V. Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- VI. Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades;
- VII. Zelar pelo patrimônio da Associação; VIII - Participar das atividades do trabalho coletivo.

Seção III - Do desligamento, eliminação, exclusão e penalidades.

Art. 8º. São aplicáveis as seguintes penas pelo Conselho de Administração e poderão constituir-se em:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
3. Desligamento
4. Eliminação do quadro social.
5. Exclusão

§ 1º- A penalidade de advertência será aplicada ao associado que deliberadamente e imotivadamente vier a difamar ou caluniar infundadamente a Associação ou os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 2º- A pena de suspensão será aplicável ao associado que for reincidente na infração ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pelo Conselho de Administração, ao associado que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação, e ocorrerá mediante aprovação em reunião do Conselho de Administração expressamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação da sua defesa nesta reunião, para a qual será previamente convocado.



§ 1º - Deliberando o Conselho de Administração a convocação do associado para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato.

§ 2º - Proferida a decisão pelo Conselho de Administração, o associado eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data da ciência da decisão.

§ 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião.

§ 4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do §2º deste artigo.

Art. 10º. A exclusão do associado ocorrerá:

- I. Por violação ao Estatuto Social;
- II. Desempenho de atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- III. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos;
- IV. Por extinção da pessoa jurídica;
- V. Por incapacidade civil não suprida;
- VI. Por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação;
- VII. Por dissolução da Entidade.


Art. 11º. - Os deveres dos associados perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA

Art. 12º O patrimônio da Associação será constituído de:

- I. Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- II. Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação;
- III. Auxílios, doações, subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

- IV. Contribuição voluntária dos próprios associados, estabelecida pela Assembleia Geral;
- V. Dividendos, distribuição de lucros e demais direitos decorrentes de participação em outras empresas nacionais e/ou estrangeiras, com capital próprio ou de terceiros, como sócia ou acionista.

§ 1º - Os recursos obtidos pela Associação através de comercialização e industrialização de produtos, prestação de serviços, receitas de aplicações financeiras e de dividendos, distribuição de lucros e demais direitos decorrentes de participação em outras empresas, serão destinados desta forma:

- I. Pagamento de todas as despesas administrativas, operacionais e financeiras;
- II. Pagamento de todos os impostos;
- III. Pagamento das despesas trabalhistas;
- IV. Pagamento das despesas necessárias ao funcionamento pleno da associação;
- V. Aplicação em projetos da entidade.

§ 2º - Os recursos obtidos pela Associação através de convênios e captação de recursos a fundo perdido deverão ser aplicados e executados em seu fim social.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13º. - São órgãos da administração da Associação:


- 1. Assembleia Geral;
- 2. Conselho de Administração;
- 3. Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral.

Art. 14º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Associação, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ Único - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

Art. 15º. A Assembleia Geral é composta por todos os associados, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 01 (um) ano, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 16º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

1. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados;
3. Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Associação, os mereçam,

§ Único- A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação, meia hora após, com a maioria simples.


Art. 17º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

1. Eleger, empossar ou nomear os membros do Conselho de Administração;
2. Decidir, com o voto favorável de maioria simples dos membros da Associação, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
3. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto de maioria simples dos membros da Associação;
4. Destituir os membros do Conselho de Administração, mediante o voto favorável de maioria simples dos membros da Associação;
5. Aplicar a punição de eliminação do quadro de associados da Entidade, conforme estabelecido por este Estatuto, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes;
6. Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social por maioria simples dos presentes;
7. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
8. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração da Associação, a Assembleia Geral poderá indicar diretores provisórios até a posse dos novos, em eleição a ser realizada nas datas regulares.


7



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação, meia hora após, com a maioria simples de seus associados.

Art. 18º. - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Associação ou por 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la conforme estabelece o artigo 60 do Código Civil.

Art. 19º. - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinadas por todos os presentes.

Seção II – Do Conselho de Administração

Art. 20º - O Conselho de Administração será constituído por 02 (Dois) membros efetivos com as denominações de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, com mandato vigorará por 10 (dez) anos, sendo permitida consecutivas reeleições, através de eleições diretas.

§ Único - Caso ocorra vacância de cargo no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de um novo nome;

Art. 21º - As eleições gerais serão convocadas pelo presidente através de edital fixado na sede da entidade, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento do atual mandato.

§1º- A formação e o registro das chapas que concorrerão as eleições gerais da Associação deverão estar registradas 05 (cinco) dias antes da data marcada para as eleições.


§ 2º - As eleições poderão ocorrer antecipadamente mediante convocação do Presidente.

Art. 22º - Compete ao Conselho de Administração em especial:

- I. Estabelecer normas, orientar, controlar e terceirizar todas as atividades e serviços da associação que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos sociais da Associação;
- II. Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;
- III. Apreciar os pedidos de ingresso na Associação;
- IV. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- V. Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível;





 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

- VI. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- VII. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão.

Art. 23º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente sempre que se fizer necessário, com convocação mínima de 10 (dez) dias corridos de antecedência, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Administrativo serão convocadas pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração em exercício.

§ 2º - O Conselho de Administração considerar-se-á reunida com a participação de pelo menos 02 (dois) de seus membros.

Art. 24º - Compete ao Diretor Presidente do Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- II. Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes;
- III. Representar extrajudicial e judicialmente a Associação;
- IV. Autorizar pagamento e verificar frequentemente o saldo em caixa;
- V. Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- VI. Quando se tratar de movimentações financeiras nacionais e internacionais, assinar cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Associação;
- VII. Aplicar, de acordo com a programação, os recursos provenientes de contratos, convênios, doações, financiamentos e mensalidades;
- VIII. Promover a divulgação das atividades da Associação;
- IX. Promover e estimular a participação efetiva dos associados nas reuniões e Assembleias Gerais;
- X. Manter relacionamento com órgãos e veículos de comunicação social, entidades congêneres e a comunidade em geral;
- XI. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e para estatais, perante os órgãos judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;





XII. Convocar eleições gerais e outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ou na Assembleia Geral.

Art. 25º - Compete ao Diretor Financeiro do Conselho de Administração da Associação:

- I. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pelo Conselho de Administração;
- II. Substituir o Diretor Presidente em sua ausência;
- III. Elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço anual da Associação;
- IV. Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade;
- V. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias;
- VI. Lavrar ou designar alguém para lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- VII. Controlar a presença dos associados às reuniões;
- VIII. Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- IX. Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda;
- X. Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição dos associados;
- XI. Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Seção III - Do Conselho Fiscal


Art 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, com as denominações de: 1º Conselheiro, 2º Conselheiro e 3º Conselheiro, o mandato vigorará por 10 (dez) anos, sendo permitida consecutivas reeleições, através de eleições diretas.

§ Único - Caso ocorra vacância de cargo no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de um novo nome;

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- I. Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- II. Assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 @ascopagricultura

- III. Verificar se os atos do Conselho Administrativo e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- IV. Dar parecer por escrito, caso julgue necessário, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pelo Conselho de Administração.

Art. 28º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e terá sua reunião ordinária anualmente e as reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração.

§1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 29º - O Regimento Interno poderá ser elaborado e constituído por normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, baixadas sob a forma de resolução após aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DOS LIVROS.

Art. 30º - A Associação deverá manter atualizados:

- I. Livro Ata da Assembléia Geral Ordinária;
- II. Livro Ata da Assembléia Geral Extraordinária;
- III. Livros, fiscais e contábeis, exigidos por lei e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO.

Art. 31º - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim. Observando seu disposto artigo 18 deste estatuto.

Art. 32º - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, ou entidade filantrópica municipal, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.


11



CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 33º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária conforme o artigo 18 deste estatuto.

Art. 34º - A Associação poderá realizar empréstimos, financiamentos e outras diversas operações de crédito com instituições financeiras e os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 35º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais. Sendo que os resultados deverão ser apresentados em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de Março do ano subsequente.

Art. 36º Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2024.




Presidente
João Paulo Mattos Moura
CPF: 689.544.501-30

ANDRE CAMPOS
GREGORIO:01252
051638

Assinado de forma digital por
ANDRE CAMPOS
GREGORIO:01252051638
Dados: 2024.10.15 11:41:26
-03'00"

Advogado
André Campos Gregorio
OAB/MG 115.772



 (65) 3358-8074

 contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

 Av. Carmindo de campos, 146
Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT

 @ascopagricultura

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 32

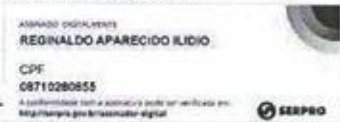
Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2024



Diretor Presidente

João Paulo Mattos Moura

CPF: 689.544.501-30



1º Conselheiro Fiscal

Reginaldo Aparecido Ilidio

CPF: 087.102.803-04



3º Conselheiro Fiscal

José Dias Ramos

CPF: 481.952.351-15



COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO

João Augusto Gregorini Vefago Moura

CPF: 025.882.801-37

Diretor Administrativo (Ausente)

Antônio Rodrigues Pires Cabeças

CPF: 127.713.898-27



2º Conselheiro Fiscal

Bianca Batista Silveira

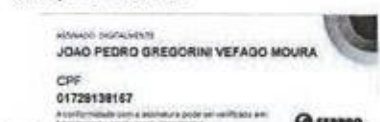
CPF: 048.298.021-46

ANDRE CAMPOS GREGORIO:0125 2051638
Assinado de forma digital por ANDRE CAMPOS GREGORIO:01252051638
Dados: 2024.08.29 13:18:01 -03'00'

Advogado

André Campos Gregorio

OAB/MG 115.772



COOPLIDER DO BRASIL

João Pedro Gregorini Vefago Moura

CPF: 017.281.381-67



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 32

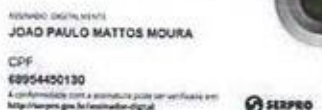
No uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 17 e 18 do Estatuto Social da **ASCOP - AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, o Sr. João Paulo Mattos Moura, que ocupa o cargo de Diretor Presidente, convoca todos os associados a participar da Assembléia Geral Extraordinária Nº 32, que realizar-se à:

Data:	29 de agosto de 2024	
Horário:	Primeira Chamada	09:00
	Segunda Chamada	09:30
Link para videoconferência:	https://meet.google.com/vmp-xxhs-ohx	

A ordem do dia será:

- 1) Aprovar a alteração de endereço.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024.



João Paulo Mattos Moura
CPF: 689.544.501-30
Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MTP2400175290

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.040.383/0001-27
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Número de Controle: MT01859364 - 23040383000127

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME JOAO PAULO MATTOS MOURA	CPF 689.544.501-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



(Handwritten signatures and initials)



Associação dos Notários
e Registradores do Estado
de Mato Grosso

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL cujo recibo é MT01859364 e o identificador 23040383000127 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 23.040.383/0001-27 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cuiabá - MT com o número de registro:

NRC: 063487PJ00024724-80

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



23040383000127



063487PJ0002472480




Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.040.383/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
NOME EMPRESARIAL ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CARMINDO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 77-B
CEP 78.070-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASCOP.COM.BR		TELEFONE (65) 9910-6724
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 14:01:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:**

23.040.383/0001-27

NOME EMPRESARIAL:

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO PAULO MATTOS MOURA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 30/10/2024 at 14:01 (date and time of Brasília).



1º SERVIÇO
NOTARIAL E REGISTRAL

1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT
Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Notária e Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 141 - Centro - Cuiabá-MT - CEP: 78005-370
Telefone: (XX65) 3052-8609 - Cel.: (XX65) 9 9223-6426 - e-mail: registro@primeirooficio.com.br -
Site: www.primeirooficio.com.br

CNS: 063487

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **22 páginas**, foi protocolado(a) sob nº **378603** e registrado(a) sob o nº **44164** em 30/10/2024, no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas A - 2232 deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. O.S. **713525** - registrado por: **Artur Fazolo de Abreu**.

Natureza: ATA DE ALTERACAO DE ESTATUTO

Partes:

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL - CPF/CNPJ: 23040383000127

Certifico ainda, que consta no documento eletrônico registrado a(s) seguinte(s) assinatura(s) digital(is):

JOAO PAULO MATTOS MOURA - CPF/CNPJ: 68954450130

BIANCA BATISTA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 04829802146

REGINALDO APARECIDO ILIDIO - CPF/CNPJ: 08710280855

JOSE DIAS RAMOS - CPF/CNPJ: 48195235115

JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA - CPF/CNPJ: 02588280137

ANDRE CAMPOS GREGORIO - CPF/CNPJ: 01252051638

JOAO PEDRO GREGORINI VEFAGO MOURA - CPF/CNPJ: 01728138167



ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL ATA 024 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022, às 18:30h, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de fevereiro de 2022, na cidade de Cuiabá – MT, Av. Fernando Corrêa da Costa, 3577, 1º Andar Sala 03 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-600, reuniram-se os associados da ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, conforme lista de presença anexa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASCOP;
- 2 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASCOP MATRIZ;
- 3 – RENÚNCIA DO 1º VICE-PRESIDENTE DA ASCOP;
- 4 – ELEIÇÃO E POSSE PARA OS CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente Sr. João Paulo Mattos Moura conforme disposição estatutária e o 1º Vice-Presidente Sr. Diego Leite Alves, nomeando o mesmo para lavrar a Ata desta Assembléia Geral Extraordinária.

Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, o sr. Presidente, declarou regularmente instalada a **Assembléia Geral Extraordinária 024**, conforme lista de presença anexa.

Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembléia:

1 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASCOP, a deliberação que foi aprovada por unanimidade, segue em anexo o Estatuto Social aprovado.

2 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASCOP MATRIZ, o Sr. Presidente apresentou a Assembléia a necessidade de alterar o endereço da ASCOP MATRIZ, a deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo como novo endereço: Avenida Carmindo de Campos, 146 Sala 38, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-100.

Bianca

Relatório
1



A administração da ASCOP providenciará à alteração dos cadastros contábeis, jurídicos e fiscais.

3 – RENÚNCIA DO 1º VICE-PRESIDENTE DA ASCOP, o Sr. Diego Leite Alves fez uso da palavra e renunciou ao cargo de 1º Vice-presidente da ASCOP, por motivos pessoais.

4 – ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA, o Senhor Presidente informou à Assembléia que o motivo desta nova eleição era a recomposição de uma nova diretoria para completar o mandato vigente e seguir a alteração do estatuto social aprovado, apresentou a Assembléia a chapa única formada para a recomposição de nova diretoria cujo mandato vigorará até 20/08/2027, a chapa foi eleita por aclamação da Assembléia.

Conselho Administrativo

Diretor Presidente – João Paulo Mattos Moura, brasileiro, divorciado, agroempreendedor, inscrito no CPF: 689.544.501-30, portador do RG: 1094236-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua da Fé, 295 (Lot Jardim Primavera), Bairro Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78030-090.

Diretor Financeiro – Antônio Rodrigues Pires Cabeças, português, casado, administrador, inscrito no CPF: 127.713.898-27, portador do RNE: W07899-O CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado à Rua Dr. Domingos Joao Rosa, 22 Parque Mikal, Guarulhos - SP, CEP: 07.142-500.

Conselho Fiscal

1º Conselheiro – Reginaldo Aparecido Ildio, brasileiro, casado, microempreendedor, inscrito no CPF nº 087.102.808-04, portador do RG: 18.126.198-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Souza Lima, 1000, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.134-098. Várzea Grande – MT.

2º Conselheiro – Bianca Batista Silveira, brasileira, união estável, contabilista, inscrito no CPF: 048.298.021-46, portador do RG: 2403213- 1 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Nambikara casa 21 quadra 04, Bairro Itapajé, Cuiabá – MT, CEP: 78090-442.

3º Conselheiro – José Dias Ramos, brasileiro, solteiro, sindicalista, inscrito no CPF nº 481.952.351-15, portador do RG: 07814855-6 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua K Qd 11 Lote 44, Residencial Ilza Terezinha Picolli Cuiabá – MT, CEP: 78056-112.

Estando assim, os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto.


Reginaldo Ildio
Bianca
José Dias Ramos

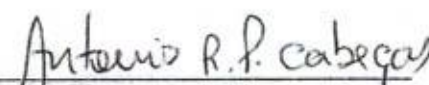


Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente **Assembléia Geral Extraordinária 024**, e determinou a mim Diego Leite Alves, que servi como secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros do conselho de administração como sinal de sua aprovação.

Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2022.



Diretor Presidente
João Paulo Mattos Moura
CPF: 689.544.501-30



Diretor Financeiro
Antonio Rodrigues Pires Cabeças
CPF: 127.713.989-27


1º Conselheiro Fiscal
Reginaldo Aparecido Ilidio
CPF: 087.102.808-04


2º Conselheiro Fiscal
Bianca Batista Silveira
CPF: 048.298.021-46


3º Conselheiro Fiscal
José Dias Ramos
CPF: 481.952.351-15


Advogado
Breno Mendes Taques
OAB/MT 15025


Renunciante
Diego Leite Alves
CPF: 269.086.451-81

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3652-8609 - Fax: (65) 3652-3054
Tabelião/Registadora: Glória Alice Ferreira Bestel
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 844393 - Liv. A- 2062 - Fls. 006-024
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES

Protocolado em: 30/05/2022 sob nr. 373505
Registrado em: 30/05/2022 sob nr. 39102
Averbado ao prot. nr. 359114 e reg. nr. 24724
Emolumentos: R\$ 222,10 - Selo Digital: B3F38089

Em testemunho () da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta





064

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES – ASCOP



Aos 26 dias do mês de janeiro do ano 2015 às 15h, neste município de Cuiabá – MT na Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 83 – Bairro Porto, Condomínio Piazza Di Siena Torre 4 Apto 501 – Cuiabá – MT CEP: 78000-001, reuniram-se na qualidade de fundadores os srs (a): João Paulo Mattos Moura, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado à Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 83 – Bairro Porto, Condomínio Piazza Di Siena Torre 4 Apto 501 – Cuiabá – MT, CEP: 78000-001, portador do CPF: 689.544.501-30 e RG: 1094236-0 SSP/MT e Cristiano Kottwitz, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1313, Apto 302, Edifício Dona Clara – Bairro Centro, Concórdia – SC, CEP: 89700-000, portador do CPF: 054.252.729-44 e RG: 4100493 SSP/SC, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. João Paulo Mattos Moura, que escolheu a mim Cristiano Kottwitz para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES – ASCOP, com sede na Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 83 – Bairro Porto, Condomínio Piazza Di Siena Torre 4 Apto 501 – CEP: 78000-001, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.poderjudicial.com.br - e-mail: registro@poderjudicial.com.br

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.poderjudicial.com.br - e-mail: registro@poderjudicial.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 382764 - Liv. A - 1517 - Fls. 063/075
ASCOP - ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Protocolado em: 15/05/2015 sob nr. 359114
Registrado em: 15/05/2015 sob nr. 24724
Reg por Renir Aparecida dos Santos - Emol: R\$ 82 -
Em testemunho da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabela Substituta

Selo de Controle Digital
Codigo do Ato: 107,108,113,
AOT91477 - R\$ 82,00
Selo de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CERTIDÃO DE TDEPJ
1º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Av. Getúlio Vargas, 141 - Centro - CEP: 78045-370
TEL (0XX) 65 3052-8609 - FAX: (0XX) 65 3052-9054
Cópia Reografada Extraída de Arquivo deste Ofício
É autêntica. De 0201/2015

- Glória Alice Ferreira Bertoli - Tabeliã e Registradora
 - Renir Aparecida dos Santos - Tabela Substituta
 - José Wilson Nunes Filho - Tabela Substituto
- Em Test. () da verdade

[Handwritten signatures and stamps]
Cristiano Kottwitz

DIRETORIA EXECUTIVA

065
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CUIABÁ - MT.
03/29

Presidente – João Paulo Mattos Moura, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado à Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 83 – Bairro Porto, Condomínio Piazza Di Siena Torre 4 Apto 501 – Cuiabá – MT, CEP: 78000-001, portador do CPF: 689.544.501-30 e RG: 1094236-0 SSP/MT.

Vice-Presidente – Cristiano Kottwitz, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1313, Apto 302, Edifício Dona Clara – Bairro Centro, Concórdia – SC, CEP: 89700-000, portador do CPF: 054.252.729-44 e RG: 4100493 SSP/SC.

E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 26/01/2015 até 25/01/2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.


Presidente da Assembleia


Secretário da Assembleia

CERTIDÃO DE TDEPJ
1º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Av. Getúlio Vargas, 141 - Centro - CEP: 78045-370
TEL. (0XX) 65 3052-8609 - FAX: (0XX) 65 3052-9954
Cópia Reprográfica Extraída de Arquivo deste Ofício
É autêntica. Do meu livro fê.
21 OUT. 2015

Glória Alice Ferreira Bertoni - Tabelã Registradora
 Renir Aparecida dos Santos - Tabelã Substituta
 Jussá Wilson Nunes Filho - Tabelão Substituto
Em Teste: () da veridade
ASSINATURA

NOME COMPLETO

CARGO EMPOSSADO

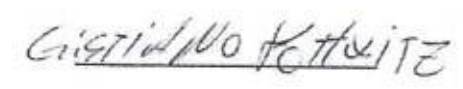
JOÃO PAULO MATTOS MOURA

PRESIDENTE



CRISTIANO KOTTWITZ

VICE-PRESIDENTE

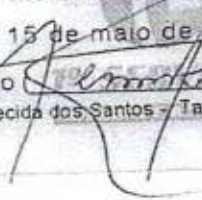



Adelar Comiran
Tabelão Substituto

TABELARIATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0XX65) 3052-8609 - Fax: (0XX65) 3052-9954
Tabelão Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoni
www.prensoculdas.com.br - e-mail: registro@prensoculdas.com.br
PESSOA JURÍDICA - O.S. 382764

CERTIDÃO
Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº 24724, datado de 15/05/2015

CUIABÁ-MT, 15 de maio de 2015

Em testemunho  da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabelã Substituta





PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2025

Nº Certidão

523152

CNPJ/CPF

23040383000127

CM

146136

Status do CM

ATIVO

Razão Social

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

Data de Emissão

06/01/2025

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2025

Validação

02/05/2025

Protocolo Nº

172476



258430806565012025170157062



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/2

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258430806565012025170157062

CM

146136

CNPJ/CPF

23.040.383/0001-27

Identificador

523152

Razão Social

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

Nome Fantasia

ASCOP

Atividade Principal

4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente

Atividade Secundária

4631100 - Comercio atacadista de leite e laticínios
 4633801 - Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
 4634601 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 4634602 - Comercio atacadista de aves abatidas e derivados
 4634603 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar
 4721103 - Comercio varejista de laticínios e frios
 4722901 - Comercio varejista de carnes - açougues
 4722902 - Peixaria
 4724500 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

Localização

Avenida Carmindo de Campos, 146 - SALA 77-B - Bairro: Jardim Petrópolis - CEP: 78070100 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

15/05/2015

Area Utilizada/m²

191,880004882813

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

16/11/2015

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.11.054.0673.001

Inscr. Estadual

135979048

Registro Junta Comercial/MT

Ressalva

MANDEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

06 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 2/2

ALVARÁ/2025
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258430806565012025170157062

CM

146136

CNPJ/CPF

23.040.383/0001-27

Identificador

523152

Razão Social

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

Nome Fantasia

ASCOP

Atividade Principal

4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Secundária

4729699 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriorr
 161099 - Atividades de apoio a agricultura não especificada anteriormente
 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias
 8550302 - Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
 8712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio
 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento
 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

Localização

Avenida Carmindo de Campos, 146 - SALA 77-B - Bairro: Jardim Petrópolis - CEP: 78070100 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

15/05/2015

Area Utilizada/m²

191,880004882813

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

16/11/2015

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

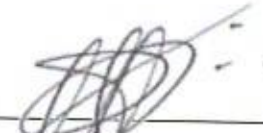
01.6.11.054.0673.001

Inscr. Estadual

135979048

Registro Junta Comercial/MT

Ressalva


 MANDEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO


 DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE


 JUARES SILVEIRA SÂMÂNEGO
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

06 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2025

Identificador

2735933

Código de Certificação



273593306565012025100531206

CM

146136

Contribuinte

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

Denominação Comercial

ASCOP

Atividade Principal

4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Acessória:

4631-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticínios
4633-8/01 - Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02 - Comercio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar
4721-1/03 - Comercio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - açougues
4722-9/02 - Peixaria

Localização

Avenida Carmindo de Campos, 146 - SALA 77-B - Bairro: Jardim Petrópolis CEP: 78070-100Cuiabá - MT

Início Atividade

15/05/2015

Inscr. Estadual

135979048

CNPJ/CPF

23.040.383/0001-27

Area Utilizada/m²

15

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.11.054.0673.001

Data Expedição

20/05/2025

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MARILENA ABURAD DE FRANÇA NUNES
COORDENADORA TÉCNICA DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

20 de Maio de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



**PREFEITURA DE
Cuiabá**

**Secretaria de
SAÚDE**

**Coordenadoria de
Vigilância Sanitária**

LICENÇA SANITÁRIA / 2024

Identificador

2171

Código de Certificação



W2bedlnhERK5pc6tjskdNpXvD7gjuZ

CM

146136

Nome Fantasia

ASCOP

Razão Social

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

Localização

AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS , JARDIM PETRÓPOLIS

Data Expedição

20/09/2024

CPF/CNPJ

23.040.383/0001-27

Tipo de Veículo

CAMINHÃO

Placa

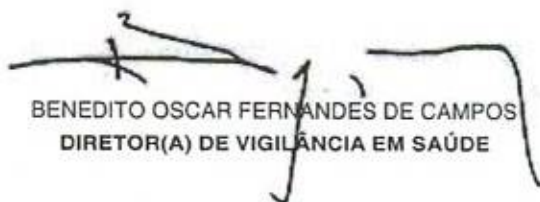
QCL2B04

Chassi

9535V6TB4LR033957

Ressalva

Característica do transporte: Transporte fechado, isométrico ou refrigerado


BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR(A) DE VIGILANCIA EM SAÚDE


ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA

- 1 - A Presente licença deverá ser renovada a cada ano e exposto a local visível
- 2 - A Presente licença poderá ser cassada, a qualquer momento, por irregularidade.




ONOFRE RUSSO FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE CAMPO VERDE

Alvará nº 19265.82444.2024

Validade: 30/11/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de CAMPO VERDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: PRODUTOS DONA IJAILDA LTDA
Nome Fantasia: PRODUTOS DONA IJAILDA
CNPJ/CPF: 28.182.737/0001-91
Endereço: NUC SITIO NOVA ESPERANCA Nº S/N
Cidade: CAMPO VERDE Bairro: ZONA RURAL
CEP: 78840000 Telefone: (66) 99615-9003

Responsável Legal: ADRIANA SOUZA GOMES

CPF: 831.665.801-15

CNAE Objeto da Licença:

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

O estabelecimento em comento deverá: 1) APRESENTAR boas condições de higiene e conservação e ESTABELECER Procedimentos Operacionais Padronizados que contribuam para a garantia das condições higiênico-sanitárias necessárias ao processamento/industrialização de alimentos contemplando Boas Práticas de Fabricação; 2) DISPOR de Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados; 3) IMPLEMENTAR Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) relacionados aos seguintes itens: I) Higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios. II) Controle da potabilidade da água. III) Higiene e saúde dos manipuladores. IV) Manejo dos resíduos. V) Manutenção preventiva e calibração de equipamentos. VI) Controle integrado de vetores e pragas urbanas. VII) Seleção das matérias-primas, ingredientes e embalagens. VIII) Programa de recolhimento de alimentos. 4) IMPLEMENTAR Planilhas de Controle para I) Operações de limpeza e desinfecção não realizadas rotineiramente; II) Higienização do reservatório de água; III) Controle de Potabilidade da Água; IV) Manutenção dos equipamentos e utensílios, incluindo calibração; V) Manutenção do sistema de climatização; VI) Temperatura de equipamentos; VII) Temperatura de Alimentos; VIII) Controle de qualidade dos alimentos; IV) Saúde dos manipuladores de alimentos; V) Treinamento dos manipuladores; 5) MANTER qualquer tipo de saneante domissanitário em local apropriado e separado de alimentos; 6) PROVIDENCIAR a limpeza e a desinfecção dos reservatórios de água e a desinsetização do local a cada 6 (seis) meses por empresa especializada e manter os registros mediante laudo; 7) REALIZAR a manutenção e limpeza do Sistema de Climatização, no mínimo, a cada 6 (seis) meses; 8) UTILIZAR produtos saneantes e desinfestantes devidamente autorizados pela Anvisa; 9) CUMPRIR com todas as disposições contidas nas legislações sanitárias referentes ao tipo de comércio e/ou serviço prestado que sejam de interesse à vigilância sanitária.

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL: <http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Impimir/?chaveAcesso=69386ece-1afe-4d47-a2ff-e32376a712c9>

Data da impressão: TRAVESSA DO COMÉRCIO, 449, JUPIARA, - CEP: 78840-000 - CAMPO VERDE - Fone: (66) 03/12/2024 10:59 99679-4854 - E-mail: visa@campoverde.mt.gov.br

Página 1 de 2

Alvará nº 19265.82444.2024



Validade: 30/11/2025

CAMPO VERDE, terça-feira, 3 de dezembro de 2024

RODRIGO MADUREIRA DE OLIVEIRA
Autoridade Sanitária
Matrícula: 8817

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=69386ece-1afe-4d47-a2ff-e32376a712c9>

Data da impressão: 03/12/2024 10:59 TRAVESSA DO COMÉRCIO, 449, JUPIARA, - CEP: 78840-000 - CAMPO VERDE - Fone: (66) 99679-4854 - E-mail: visa@campoverde.mt.gov.br

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: MT 001556-3.000006

O Produto:	Polpa de Abacaxi				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287773/2023				
Número do registro	MT0015563000005				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ N.º.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:02, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: TE9-F0ES-3PQJ-MXMF

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3.000003

O Produto:	Polpa de Caju				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287776/2023				
Número do registro	MT0015563				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ Nº.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEPPQO-QSOE-EH3U-DBLM

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURAMT

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MT 001556-3

O estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA COOPERSAF		
De Solicitação Eletrônica N°.	00051122/2022		
CPF/CNPJ N°	19.630.659/0001-50	N° DAP:	SDW1963065900010501220501
Localizado a:	M Campo Verde, N° N° km 13, Área social.		
Bairro:		Município:	Campo Verde
UF:	MT	CEP:	78840-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	03/05/2023
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	03/05/2023

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2023



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MT 001556-3.000005

O Produto:	Polpa de Manga				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287774/2023				
Número do registro	MT0015563000004				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ N°.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:02, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE15BM-GGCY-IRXZ-SK3E

Página 1 / 1

Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título de Registro do estabelecimento sob SIF 4341

Em 14/08/2015



Marcos Vinícius F. de Melo
Agente de Inspeção - AUSPOA
Chefe da DCV/DIPOA/SDA

PROFESSOR
M. Marinski
São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.

Em Testemunha da Verdade.

São Miguel do Oeste, 14 de Agosto de 2015

Escr. MONALISA PEREIRA

Inscricoes R# 4.000.000-02 Total: R\$ 6.84

Selo Normal CEN#08930-EP06





Governo de Mato Grosso

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - CISPOA



Título de Registro

A Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos da Lei Estadual N.º 6.338, de dezembro de 1993, registra sob o N.º 114 a Empresa **ANDREA BORTOLOMEDI EPP**, C.N.P.J./MF N.º **05.794.328/0001-40**, Inscrição Estadual N.º **13.229.009-0**, classificada como **FÁBRICA DE PRODUTOS CÁRNEOS**, situada a **RUA MIMOSO 12**, no bairro **JARDIM OURO VERDE** município de **VARZEA GRANDE**, no Estado de Mato Grosso.

Data de Registro:	17 de Março de 2013
Data da Renovação:	02 de Abril de 2025
Data de Validade:	30 de Abril de 2026

Emanuele G. de Almeida
Presidente



Assinado com senha por EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPINDEA - 03/04/2025 às 07:09:17
Documento Nº: 25909251-6429 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25909251-6429>




INDEAMTIDIC202510873A

SIGA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a associação **ASCOP** - Agricultores Familiares e Cooperativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 23.040.383.0001/27, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Carmindo de Campos, nº 146, Sala 77-B, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO MATTOS MOURA**, conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 002/2025, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Abacaxi Pérola - Abacaxi Pérola (Peso Acima De 1 Kg Cada) Fresco, De Ótima Qualidade, Compacto, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E A Aparência. Necessita Estar Isenta De Sujidades, Parasitas, Rachaduras, Cortes E Perfurações.	UN	600	R\$ 9,59	R\$ 5.754,00
3	Abóbora Cabotiã - Madura Seleccionada Fresca, De Ótima Qualidade, Compacta, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E A Aparência. Necessita Estar Isenta De Sujidades, Parasitas, Rachaduras, Cortes E Perfurações.	KG	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
17	Arroz Branco - Arroz - Agulhinha, Tipo 1, Longo, Grãos Inteiros, Com Teor De Umidade Maxima De 15%, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos, Acondicionado Em Saco Plástico, Contendo 5 Kg Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.	PCT 5KG	2.000	R\$ 35,46	R\$ 70.920,00
22	Banana Da Terra - Banana Da Terra, Em Pencas, De Primeira, In Natura, Apresentando Grau De Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservacao Em Condições Adequadas Para Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00
23	Banana Maçã - Banana Maçã Grande Com Médio Grau De Maturação, Procedente De Espécie Sadia, Fresca, Não Estar Golpeada E Danificada Por Quaisquer Lesões De Origem Física,	KG	3.500	R\$ 10,82	R\$ 37.870,00



	Mecânica Ou Biológica Que Afetem Sua Aparência. Estar Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitos, Odores Estranhos.				
24	Banana Nanica - Banana Nanica Grande Com Médio Grau De Maturação, Procedente De Espécie Sadia, Fresca, Não Estar Golpeada E Danificada Por Quaisquer Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica Que Afetem Sua Aparência. Estar Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitos, Odores Estranhos.	KG	3.000	R\$ 7,14	R\$ 21.420,00
27	Batata Doce - Batata Doce Graúda Seleccionada, Fresca, De Ótima Qualidade, Compacta, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E A Aparência. Necessita Estar Isenta De Sujidades, Parasitas, Rachaduras, Cortes E Perfurações.	KG	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
33	Bebida Láctea Fermentada Com Polpa De Fruta Sabor Coco - Bebida Láctea - Constituído Da Mistura De Leite Pasteurizado Padronizado E/Ou Leite Em Pó Reconstituído, Soro De Leite Líquido E/Ou Soro Em Pó Reconstituído, Açúcares, Amido Ou Amidos Modificados E/Ou Maltodextrina, Xarope De Glucose, Adicionado De Produtos Alimentares Ou Substâncias Alimentícias, Gordura Vegetal, Leite Fermentado, Fermento Láctico Seleccionado E Outros Produtos Lácteos, Polpa De Fruta, Aromatizantes/Saborizantes E Corantes Permitidos Pela Legislação Vigente, Acondicionada Em Saco Plástico De Polietileno Resistente, Hermeticamente Fechado De Maneira A Garantir A Qualidade Do Produto, Com O Selo Do Sif. Litro	LT	150	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
38	Beterraba - Beterraba Especial Tipo A Seleccionada Fresca, De Ótima Qualidade, Compacta, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E A Aparência. Necessita Estar Isenta De Sujidades, Parasitas, Rachaduras, Cortes E Perfurações.	KG	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
56	Carne Bovina De 2ª Em Cubos - Carne Bovina - Tipo Paleta, Cubos, Resfriada, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprio, Embalada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico. Inspeccionada Pelo Sif Ou Sie	KG	2.000	R\$ 24,41	R\$ 48.820,00
57	Carne Bovina Moída 1ª - Carne Bovina - Tipo Moída De Primeira, Patinho, Homogeneizada, Resfriada, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Adequadamente, Embalada Em Saco Plastico Transparente Atoxico, Inspeccionada Pelo Sif Ou Sie	KG	3.000	R\$ 40,07	R\$ 120.210,00
59	Carne Suína Lombo - Carne Suína - Tipo Lombo, Em Cubo,	KG	1.500	R\$ 30,71	R\$

	Congelado, Sem Osso, Acondicionada Em Saco Plastico Transparente, Atóxico.				46.065,00
60	Carne Suína Pernil - Carne Suína - Tipo Pernil, Em Cubos, Congelada, Tipo De Corte: Em Cubos, 20x20x20mm, Embalagem Contendo 01 Kg, Isenta De Sebo E Sujidades, Com Aspecto, Cor E Odor Característicos. Embalada, Selada Em Saco Plastico Virgem, Transparente, Atóxico	KG	1.500	R\$ 26,17	RS 39.255,00
64	Cenoura - Cenoura Grande Seleccionada Fresca, De Ótima Qualidade, Compacta, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E A Aparência. Necessita Estar Isenta De Sujidades, Parasitas, Rachaduras, Cortes E Perfurações.	KG	1.500	R\$ 6,33	RS 9.495,00
73	Coxa E Sobrecoxa De Frango - Frango Semi-Processado - Coxa E Sobre-Coxa De Frango, Congelado, Com Cortes De 300gr A 350 Gr Por Unidade Congelada, Com Aspecto Cor E Cheiro Próprio, Sem Manchas E Parasitas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente E Atóxico, Peso 1,500 Kg A 1,800 Kg (Embalagem Individual), Com Selo Do Serviço De Inspeção Federal Ou Estadual (Sif Ou Sie).	KG	2.000	R\$ 15,34	RS 30.680,00
86	Farinha De Mandioca - Farinha De Mandioca - Torrada, Seca, Fina, Tipo 1, Branca, Isenta De Sujidades, Parasitos E Larvas, Com Aspecto, Odor, E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico, Transparente Contendo 01 Kg, Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.	PCT 1KG	1.000	R\$ 9,55	RS 9.550,00
95	Filé De Frango - Frango Semi-Processado - Filé De Peito De Frango, Congelado, Sem Osso E Sem Pele, Sem Tempero, Com Aspecto Cor E Sabor Próprios, Sem Manchas E Parasitas. Embalada, Selada Em Saco Plastico Virgem, Transparente, Atóxico	KG	1.000	R\$ 25,03	RS 25.030,00
99	Laranja Pera - Laranja Pera Fresca, De Ótima Qualidade, Compacta, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E A Aparência. Necessita Estar Isenta De Sujidades, Parasitas, Rachaduras, Cortes E Perfurações.	KG	2.000	R\$ 7,05	RS 14.100,00
105	Leite Integral Uht - Leite Longa Vida - Uht Integral, Teor De Matéria Gorda Composto Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais E Saturadas, Gorduras Trans Og, Fibra Alimentar Og, Sódio E Cálcio, Recipiente Hermético Em Tipo Tetra Pak Com 1 Litro E Validade De No Mínimo 90 Dias, Com Registro No	UND. 1LT	6.000	R\$ 8,61	RS 51.660,00

[Handwritten signatures and initials]

	Ministério Da Agricultura. Und X 1 Litro.				
108	Límão Tahity - Limão, Ótima Qualidade, Fresco, Livre De Resíduos De Fertilizantes Livre De Sujidades, Tamanho E Cor Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro, Com Polpa Firme E Intacta, Acondicionado Em Saco, Peso Por Kg.	KG	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
117	Mamão Formosa - Mamão Formosa Seleccionado Tipo 1 Fresco, De Ótima Qualidade, Compacto, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E A Aparência. Necessita Estar Isenta De Sujidades, Parasitas, Rachaduras, Cortes E Perfurações.	KG	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
118	Mandioca Processada - Mandioca Processada - Tipo Branca, Embalada Em Saco Plástico, Com Aspecto Uniforme Na Coloração, Firme E Intacta, Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas.	KG	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
120	Manteiga Com Sal - Manteiga - Com Sal, De Primeira, Acondicionada Em Pote Plástico, Atóxico, Embalagem Contendo 500g, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido, Com Registro No Ministério Competente. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Entrega	POTE 500G	50	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50
146	Queijo Mussarela - 1ª Qualidade, A Embalagem Original Deve Ser A Vácuo Em Saco Plástico Transparente E Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionado Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 3 (Três) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	KG	1.000	R\$ 56,97	R\$ 56.970,00
164	Tomate - Tomate Maduro, Boa Qualidade, Graúda, De Polpa Firme E Intacta, Isento De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Resíduos E Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Lesoes De Origem Fisica Ou Mecanica Oriunda De Manuseio Ou Transporte, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para O Seu Manuseio, Venda Por Peso.	KG	2.000	R\$ 9,96	R\$ 19.920,00
184	Requeijão - Copo Com 250g.	250G	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00
220	Polpa De Frutas - De Boa Qualidade, Congelada, Em Embalagem Própria No Sabor De Caju.	KG	80	R\$ 34,55	R\$ 2.764,00

4

4

221	Polpa De Frutas – De Boa Qualidade, Congelada, Em Embalagem Própria No Sabor De Manga .	KG	80	R\$ 34,55	R\$ 2.764,00
223	Polpa De Frutas – De Boa Qualidade, Congelada, Em Embalagem Própria No Sabor De Abacaxi .	KG	80	R\$ 34,55	R\$ 2.764,00

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Santo Antônio do Leste/MT, 04 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27
JOÃO PAULO MATTOS MOURA
CPF: 689.544.501-30





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HVGC5-AXY5K-K7RBF-PNDW5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Paulo Mattos Moura (CPF ***.544.501-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HVGC5-AXY5K-K7RBF-PNDW5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

A ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, CNPJ nº 23.040.383/0001-27, DAP OU CAF Jurídica nº MT032025.03.000006783CAF, com sede Av. Carmindo de Campos, 146, sala 77-B, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100, neste ato representado por João Paulo Mattos Moura, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10942360 SSP/MT, CPF nº 689.544.501-30, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP FAMILIAR/ANO/ENTIDADE EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei nº 11.947/2009** e da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020** que regem o **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** e demais documentos normativos, no que couber. Junto ao Processo de Chamamento de Credenciamento de N° 002/2025, para atendimento às Unidades Escolares do município de Santo Antônio do Leste/MT.

Santo Antônio do Leste/MT, 04 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27
JOÃO PAULO MATTOS MOURA
CPF: 689.544.501-30





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9ARVL-ADXEM-VR974-GPDTW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Paulo Mattos Moura (CPF ***.544.501-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9ARVL-ADXEM-VR974-GPDTW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Handwritten signatures in blue ink, including a stylized signature and a circular mark.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 23.040.383.0001/27, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Carmino de Campos, nº 146, Sala 77-B, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT. Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 002/2025 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT

Santo Antônio do Leste/MT, 04 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27
JOÃO PAULO MATTOS MOURA
CPF: 689.544.501-30





(65) 3358-8074
contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br
@ascopagricultura

1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE

A **ASCOP** - Agricultores Familiares e Cooperativa do Brasil, inscrita no CNPJ nº 23.040.383.0001/27, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Carmino de Campos, nº 146, Sala 77-B, Bairro Jardim Petrópolis, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOÃO PAULO MATTOS MOURA**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão Empresário, domiciliado na Rua da Fé, nº 295, bairro Cidade Alta no município de Cuiabá/MT. **declara** que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, bem como garante que possui capacidade de produção dos produtos ofertados, beneficiamento (acondicionamento) e transporte dos mesmos, conforme solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Santo Antônio do Leste/MT, 04 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27
JOÃO PAULO MATTOS MOURA
CPF: 689.544.501-30

1



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 622QJ-L8P8P-TXCHJ-UE26T

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Paulo Mattos Moura (CPF ***.544.501-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/622QJ-L8P8P-TXCHJ-UE26T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish and a vertical line.